



TRT DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1 Bloco D - Bairro Asa Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

ATA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS (CGR) EM 2019

Data: 11/11/2019

Horário de início: 15h10 **Término:** 16h30

Local: Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência

Unidade organizadora: CDGES

D) PARTICIPANTES:

Membros do CGR:

1. **MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES**, Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região;
2. **BRASILINO SANTOS RAMOS**, Desembargador Vice-Presidente do TRT-10;
3. **CHARLES ABRAÃO CHALUB**, Secretário-Geral da Presidência;
4. **MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO**, Secretário-Geral Judiciário;
5. **GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS**, Secretário de Administração;
6. **GUSTAVO DE ALMEIDA ROCHA**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações;
7. **PATRÍCIA JUNGMAN JANNUZZI**, Secretária de Gestão de Pessoas (em substituição);
8. **SUSAN CARLA LAVARINI DOS SANTOS**, Secretária de Orçamento e Finanças;
9. **CLEUTON LOPES MONTEIRO**, Coordenador de Governança e Gestão Estratégica Substituto;

Equipe técnica da CDGES:

1. **DANILO BATISTA CORREIA**, Servidor da CDGES;
2. **LISIANE MARIA ZANLUCHI**, servidora da SEGEP

Convidado:

1. **WAGNER AZEVEDO DA SILVA**, Secretário de Auditoria e Controle Interno.

II) PAUTA DA REUNIÃO

Discussão das propostas de alteração da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA da Política de Gestão de Riscos (RA Nº 22/2018) e do Plano de Gestão de Riscos.

III) DESENVOLVIMENTO

O Exmo Desembargador Brasilino Santos Ramos abriu a reunião informando que a Exma. Desembargadora Presidente, Maria Regina Machado Guimarães, chegaria em alguns minutos e lhe havia autorizado que iniciasse a reunião. Em seguida, o representante da CDGES, o Sr. Cleuton Monteiro, leu a pauta do dia e comunicou que a minuta da ata da última reunião seria encaminhada por email a todos os membros do CGR. Em seguida, convidou o Sr. Danilo Correia para que apresentasse as situações em que houve divergência na análise dos membros do CGR, nas alterações surgidas a partir de lacunas e dificuldades encontradas nos resultados do Projeto Piloto, a serem feitas no normativo de Gestão de Riscos.

Foram apresentados os seguintes pontos:

1. **Coordenador do Risco** – o normativo fala das competências do gestor de risco quanto às áreas a ele subordinadas, mas é silente quando o macroprocesso abranja mais de uma unidade. Foi sugerido que o CGR indicasse um Coordenador nesses casos, ficando assim a nova redação para o Manual (pág. 26), conforme discussões na reunião:

Cabe aos Gestores de Risco, conforme as responsabilidades definidas no Plano de Gestão de Riscos, escolherem os processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, a partir dos macroprocessos/processos eleitos pelo CGR. No caso de macroprocessos que tramitam em mais de uma unidade, e, em havendo divergência, será dirimida pela autoridade imediatamente superior.

2. **Remoção da matriz RACI:** proposta rejeitada;

3. **Cartilha:** Para tornar mais fácil a compreensão e a aplicação da GR por parte das unidades do TRT, foi proposto que a CDGES, juntamente com o NUCOM, elaborassem uma cartilha, em formato pedagógico, em que se resumissem o Plano e o Manual de GR, quando estes estivessem devidamente revisados. Proposta aceita. A cartilha não substituirá o Plano e o Manual, que continuarão existindo.

A Sra. Patrícia Jungmann Jannuzzi indagou por que as propostas da SEGEP não foram trazidas para discussão. Foi explicado pelo representante da CDGES que aquela reunião objetivava discutir os pontos de divergência apresentados durante o processo de análise do normativo de GR, e que as contribuições da SEGEP e de outras áreas foram acolhidas e consolidadas no documento 1261550 do processo SEI 18.0.000003819-5.

IV) CONCLUSÃO

Foram estabelecidos os seguintes prazos:

- 18/11/2019 – data-limite para revisão do normativo pelos Membros do CGR;
- 26/11/2019 – apresentação das minutas da Política, do Plano e do Manual de Gestão de Riscos.
- Dez/2019 - Encaminhamento para a Secretaria do Tribunal Pleno para aprovação da Política de GR.
- Abril/2019 - Conclusão da cartilha pela CDGES e NUCOM.

Por fim, na hipótese de que surjam novas divergências na última etapa de revisão do normativo, ficou acertado que seria convocada uma nova reunião extraordinária, para melhor avaliação e debate das propostas.

Não havendo mais nada a ser tratado, eu, Danilo Batista Correia, redigi a presente Ata que, apesar de extemporâneo, consta como registro.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO BATISTA CORREIA, Chefe do Escritório de Projetos**, em 07/07/2020, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **1467778** e o código CRC **85F1B7AE**.

18.0.000003819-5

1467778v7